



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, com amparo legal no ART 74 INCISO I da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DENOMINADO 'DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO" DESENVOLVIDO PELO CIASC, REFERENTE A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE, DOS BANCOS DE DADOS CENTRALIZADOS, DE VEÍCULOS, CONDUTORES E DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTIDOS NO DATACENTER DO CONTRATADO, SOB GESTÃO DO DETRAN-SC, POR MEIO DE ACESSO WEB AO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, QUE ATRAVÉS DESSE SISTEMA POSSIBILITA-SE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N 182/2017.

1.1 DO FORNECEDOR

1.2.1 CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, constituída na forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65 com sede na Rua Murilo Andriani 327, ITACORUBI, Florianópolis– SC, CEP n. 88.034-902.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A, em razão de cessão de uso do sistema denominado 'DETRANNET, módulo fiscalização" desenvolvido pelo CIASC para inserção e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

atualização permanente, do banco de dados centralizados, de veículos, condutores e de infração de trânsito, através desse sistema possibilita-se a execução dos procedimentos contábeis para arrecadação dos recursos de multas de trânsito transferidos ao município. Em relação as quantidades, julgamos serem suficientes para a demanda prevista para o exercício de 2024. Sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

1.4 DO ITEM E VALOR

1.5 CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, mantida no DATACEN CONTRATADO, incorporando as multas geradas pela CONTRATANTE, considerando as d município, de outros municípios do Estado de Santa Catarina, bem como de outras unidades da federação. Através de acesso WEB para execução em tempo real são disponibilizados os seguintes serviços: Crítica e consistências dos dados digitados, com as bases de dados centralizadas; Informação das inconsistências a serem corrigidas; Inclusão, exclusão, alteração e baixa das multas na base de dados do Sistema DetranNe Fiscalização; Integração do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização com o cadastro de veículos proprietários - Estadual (DETRAN) e Nacional (RENAVAN), cadastro de condutores de veículos Estadual (SSP/DETRAN) e Nacional (RENACH) e Cadastro de Identificação Civil - Estadual (SSP). Os seguintes serviços, abaixo relacionados, complementam o objeto contratado e gar registro da multa na base de dados do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização: Acesso somente a usuários autorizados; Manutenção das bases de dados atualizadas; Integridade física e lógica dos dados armazenados no Data Center da CONTRATADA; Execução de backup's diário e das bases de dados bem como os procedimento para restauração; Provimento de energia ininterrupto (no-break / Gerador) no ambiente do Data Center da CONTRATADA; Controle e gerenciamento de melhorias e alterações nos formatos e/ou nas	SER	12,00	380,00	4560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

especificações de telas, ou nos critérios de validação; Central de Atendimento a clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana; Controle dos processos de recursos de infrações de trânsito - DEFESA DE AUTUAÇÃO/INDICAÇÃO DE CONDUTOR/JARI/CETRAN; Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia das multas em cobrança registradas no " DetranNet, módulo Fiscalização", contendo os dados de multas do município inseridas pela CONTRATANTE, existentes na data de geração do arquivo.					
				Total	4.560,00

1.6 HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- d) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

1.8 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Será celebrado contrato com o CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, constituída na forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65 com sede na Rua Murilo Andriani 327, ITACORUBI, Florianópolis– SC, CEP n. 88.034-902., por se tratar de fornecedor exclusivo para o fornecimento do sistema denominado 'DETRANNET, módulo fiscalização" desenvolvido pelo CIASC para inserção e atualização permanente, do banco de dados centralizados, de veículos, condutores e de infração de trânsito, no Estado de Santa Catarina, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os valores serão arrecadados mensalmente de acordo com o respectivo repasse ao município junto a esse sistema de arrecadação de multas que são transferidas ao conveniente. De acordo com disposições contratuais em anexo a esse processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

1.9 DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.10 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

2.006.3390.00 - 5052 - 23/2024 - Serviços de Segurança Pública

03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DO PAGAMENTO

Será realizado de acordo com percentual de multas elencados no sistema integrado de multas. Através de emissão mensal de nota fiscal de serviço.

4. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São Bernardino – SC 31/01/2024

Taiza Carniel
Secretária de Administração

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado
Luiz Henrique Maseto Zanovello
OAB/SC 33076
Assessor Jurídico

Lucas Junior Ceni
Agente de Contratação